



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROTOCOLO GERAL

N. 005189

EM 03/01/89

ENCARREGADO

Resolução de 05/01/89

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/89

DATA : 02 de janeiro de 1989.

SÚMULA: Institui Comissão Interpartidária para as finalidades que especifica, até a primeira sessão ordinária da sessão legislativa de 1989.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que este Legislativo aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituída na Câmara Municipal de Toledo uma Comissão Interpartidária a ser integrada por um representante de cada Partido com assento no Poder Legislativo, que funcionará até a primeira sessão ordinária da sessão legislativa de 1989, com as seguintes finalidades:

I - emitir pareceres sobre a constitucionalidade, legalidade e quanto ao mérito das proposições que derem entrada na Câmara Municipal;

II - realizar, quando for necessário, audiências públicas com entidades da sociedade civil;

III - convocar Secretários da Administração Municipal para prestar informações sobre assuntos inerentes às suas respectivas pastas;

IV - receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas;

V - solicitar depoimento de qualquer autoridade ou cidadão, sobre assunto da esfera pública municipal.

Parágrafo único - Os membros da Comissão de que trata esta Resolução serão indicados pelas respectivas Bancadas Partidárias com assento na Câmara Municipal, através de suas respectivas Lideranças, e, na falta destas, por documento assinado pela maioria de seus integrantes.

Art. 2º - A Comissão Interpartidária criada por esta Resolução terá um Presidente e um Secretário, eleitos pela maioria de seus membros.

.....



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

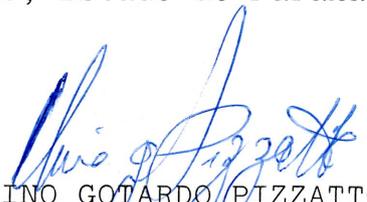
Estado do Paraná

2

Art. 3º - Para funcionamento da Comissão instituída por esta Resolução, observar-se-ão, no que couber, as disposições do Regimento Interno estabelecidas para as Comissões Permanentes.

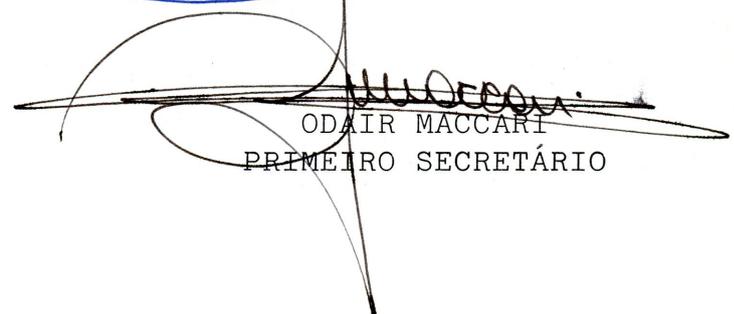
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 1989.


LINO GOTARDO PIZZATTO
VICE-PRESIDENTE


WILMO BARCELLOS MARCONDES
PRESIDENTE


LEANDRO DONIZETTI ALVES
SEGUNDO SECRETÁRIO

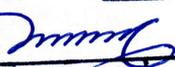

ODAIR MACCARI
PRIMEIRO SECRETÁRIO

B 81 000
APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
POR unanimidade
SALA DAS SESSÕES 04/01/1989



PRESIDENTE

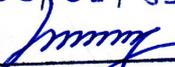
APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
POR unanimidade
SALA DAS SESSÕES 05/01/1989



PRESIDENTE

PROMULGADO

Em 05/01/89



PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná



RESOLUÇÃO Nº 01/89

DATA : 05 de janeiro de 1989.

SÚMULA: Institui comissão interpartidária para as finalidades que especifica, até a primeira sessão ordinária da sessão legislativa de 1989.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que este Legislativo aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituída na Câmara Municipal de Toledo uma comissão interpartidária a ser integrada por um representante de cada Partido com assento no Poder Legislativo, que funcionará até a primeira sessão ordinária da sessão legislativa de 1989, com as seguintes finalidades:

I - emitir pareceres sobre a constitucionalidade, legalidade e quanto ao mérito das proposições que derem entrada na Câmara Municipal;

II - realizar, quando for necessário, audiências públicas com entidades da sociedade civil;

III - convocar secretários da administração municipal para prestar informações sobre assuntos inerentes às suas respectivas pastas;

IV - receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas;

V - solicitar depoimento de qualquer autoridade ou cidadão, sobre assunto da esfera pública municipal.

Parágrafo único - Os membros da comissão de que trata esta Resolução serão indicados pelas respectivas Bancadas Partidárias com assento na Câmara Municipal, através de suas respectivas lideranças ou, na falta destas, por documento assinado pela maioria de seus integrantes.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

Art. 2º - A comissão interpartidária criada por esta Resolução terá um presidente e um secretário, eleitos pela maioria de seus membros.

Art. 3º - Para funcionamento da comissão instituída por esta Resolução, observar-se-ão, no que couber, as disposições do Regimento Interno estabelecidas para as comissões permanentes.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 1989.


Wilmo Barcellos Marcondes
PRESIDENTE



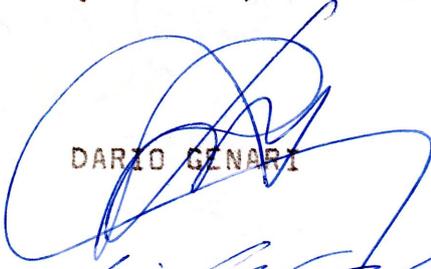
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

TOLEDO, 06 de janeiro de 1989

AO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TOLEDO
DA: BANCADA DO PDS

Comunicado: (FAZ)

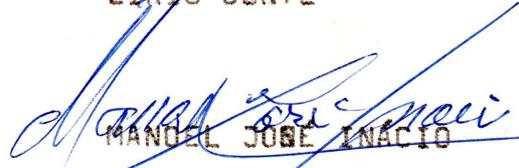
A Bancada do Partido Democrático Social (PDS) com assento nesta Casa de Leis, vem comunicar a esta Presidência que em reunião realizada nesta data, indica o Vereador Luiz Fritzen, para fazer parte da Comissão Representativa conforme Resolução nº 01/89 de 02 de janeiro de 1989.


DARIO GENARI


LUIZ CARLOS JOHANN


SÉRGIO RICARDO ALMEIDA DA LUZ


LIRIO CONTE


MANOEL JOSÉ INÁCIO


VITÓRIO BOFF

Ofício 01/89

Toledo, 05 de janeiro de 1989.

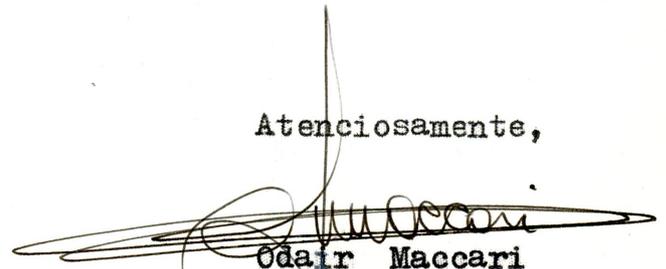
Senhor Presidente:

A Bancada de Vereadores do PMDB de Toledo, vem através do presente, indicar a Vossa Excelência o representante do Partido, Vereador LEO INÁCIO ANSCHAU, que fará parte da COMISSÃO INTERPARTIDÁRIA, cuja funcionará até a primeira sessão ordinária da sessão legislativa do corrente ano, conforme determina o Projeto de Resolução nº 01/89.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Henrique Rossoni
Vereador --.


Odair Maccari
Vereador --.


Celso Mariani Dal'Óglio
Vereador --.


Jorge Tatim Brum
Vereador --.


Leo Inácio Anschau
Vereador Indicado --.

Excelentíssimo Vereador

WILMO BARCELLOS MARCONDES.

Mui Digno Presidente da Câmara Municipal de Toledo.

Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

Toledo, 06 de janeiro de 1989.

SENHOR PRESIDENTE:

A Bancada do Partido Democrático Trabalhista (PDT) indica, para compor a Comissão Interpartidária ' instituída pela Resolução nº 01/89, o Vereador Lúcio de Marchi.

Sendo o que tínhamos para o momento , apresentamos a V. Exa. nossos protestos de estima e consideração.


Wilmo Barcellos Marcondes

Lúcio de Marchi

Benedito Dantas de Souza



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

ATO Nº 01/89

DATA : 06 de janeiro de 1989.

SÚMULA: Designa comissão interpartidária para atender às finalidades enumeradas na Resolução nº 01/89.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

DESIGNA os seguintes Vereadores para integrar a comissão interpartidária de que trata o artigo 1º da Resolução nº 01, de 05 de janeiro de 1989, com as finalidades nele especificadas:

Léo Inácio Anschau (PMDB)

Leandro Donizetti Alves (PFL)

Lino Gotardo Pizzatto (PTB)

Luís Fritzen (PDS)

Lúcio de Marchi (PDT).

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 1989.


Wilmo Barcellos Marcondes
PRESIDENTE

PR 001/1989
AUTORIA: Mesa

